**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 220/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 236/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), para atender despesas referentes ao auxílio-natalidade para o Poder Legislativo, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | PODER LEGISLATIVO |
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 01.01.01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 01 | LEGISLATIVA |   |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA |   |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO |   |
| 01.031.0001.2 | ATIVIDADE |   |
| 01.031.0001.2.002 | MANUTENÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO |  R$ 4.990,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.08 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |  R$ 4.990,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

 Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes, conforme especificado abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | PODER LEGISLATIVO |
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 01.01.01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 01 | LEGISLATIVA |   |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA |   |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO |   |
| 01.031.0001.2 | ATIVIDADE |   |
| 01.031.0001.2.002 | MANUTENÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO |  R$ 4.990,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS |  R$ 4.990,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente